

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
em 30 de junho de 1987.

ALOISIO WILLEMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Publico e registrado a presente
Lei na Secretaria da Prefeitura

Municipal de Rio Fortuna, no dia

de vinte e sete de junho de mil novecentos e oitenta e sete, na

VOLNEY BECHTOLD
SECRETÁRIO

Autoriza o Poder Executivo

a atuar) 00241-853 no ativo municipal para alienar
- ou a (retirar) a mercadorias mediante tomada de
- a) animais de corte Preço, equipamentos, per-
- cionais e demais bens pertencentes à Prefeitura mun-
-icipal.

- na contra de Aloisio Willmann, Prefeito Municipal
- de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina,
- em nome da Administração Municipal legais em vigor;
- a) que o faze sober autorizar os habitantes
- do Município que a Câmara Municipal votou

- e se responsáveis a seguir a Lei 31-87-LA

- artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal

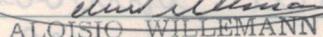
de Rio Fortuna, autorizado a alienar
mediante tomada de Preço
um conjunto de mesa vibradora

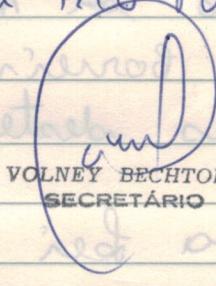
contas abertas; confecção de lojotas e meio-fio;
 - convés, composto por uma mesa vi-
 bradora, duas formas de lojotas
 - um obtuso e uniformes de meio-fio, per-
 - mitos da Prefeitura Municipal.

Reservado para uso em animados

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
 - da publicação, revogadas as
 - antigas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
 em 03 de julho de 1987.


 ALOISIO WILLEMANN
 PREFEITO MUNICIPAL


 VOLNEY BECHTOLD
 SECRETÁRIO


 VOLNEY BECHTOLD
 PREFEITO MUNICIPAL